



ARBITRAGEM NAS PROVAS REGIONAIS ÉPOCA 2008/2009 e 2009/2010

As dificuldades evidentes no recrutamento de elementos disponíveis para a arbitragem a jogos obrigam-nos a muita imaginação para conseguir dotar os jogos que se realizam semana após semana de meios de arbitragem.

Naturalmente que estão previstas soluções nos Regulamentos existentes. No entanto, dentro dessa imaginação positiva que anteriormente referimos, poderemos partir para soluções que permitam o aumento de Quadros capazes de enveredar, com algum sucesso, pela carreira de árbitro.

Por isso, iremos arriscar medidas que, embora provisórias, poderão contribuir para solucionar o problema no futuro. É fundamental o apoio e a compreensão de todos os Dirigentes e Técnicos dos Clubes ao que pretendemos. Correremos todos alguns riscos, mas não serão tantos como à primeira vista poderão parecer. As medidas não são inéditas, pois praticam-se em alguns Países da Europa, evoluídos na modalidade, com ótimos resultados.

Passaremos a expor:

MEDIDAS EXCEPCIONAIS PARA PROVAS REGIONAIS - A PARTIR DE 01.03.09

I - EXPANSIVAS

1 - AUMENTO DO NÚMERO DE QUADROS

1.1 - Os **Clubes indicarão** à Associação, **até 23.02.09**, nomes de **atletas** Juvenis, Juniores ou Seniores **para arbitrar**.

1.2 - Numa **primeira fase**, estes atletas **dirigirão jogos do Clube** como visitado ou mesmo como visitante.

1.3 - Os **atletas** a indicar **deverão ser exemplares**, tanto desportivamente como disciplinarmente, ser conhecedores das Regras e possuírem alguma vocação.

1.4 - **Poderão** os mesmos continuar a **jogar andebol**.

II - FORMATIVAS

2 - ESCOLA DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS

2.1 - Os **elementos indicados** terão, **em cada local, formação especial intensiva**, que os habilite a dirigir jogos dos escalões de minis, infantis e iniciados.

2.2 - Os **elementos que estiverem interessados** em prosseguir na arbitragem, **frequentarão** em Junho de 2009 um **Curso de Árbitros** nos moldes habituais.

III - SEGURANÇA

3 - CLUBE RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA

3.1 - Os **Clubes** ficam **obrigados à presença**, durante o decurso do jogo, de um **Dirigente** que será o **Responsável pela Segurança**, aliás no estrito cumprimento do Regulamento de Segurança aos Jogos, parte integrante do Regulamento Geral da FAP e Associações.

3.2 - **Poderá acumular** com qualquer **outra função** no jogo.

3.3 - **Poderá** ainda **ser um Técnico**.

3.4 - É **obrigatório** estar inscrito e **ser portador de CIPA** actualizado.

3.5 - **Terá todas as responsabilidades previstas** no referido **Regulamento**.

IV - ADMINISTRATIVAS

4 - NOMEAÇÕES REGIONAIS

4.1 - Devido às nomeações nacionais só serem conhecidas à quarta-feira – **serão efectuadas à quinta-feira**.

4.2 - Nos jogos de **Minis, Infantis e Iniciados** poderá ser nomeado somente **1 (um) Árbitro**.

4.3 - Caso **não haja** possibilidade de **nomeação, em qualquer escalão**, essa situação **será comunicada por correio electrónico aos Clubes na quinta-feira**. Neste caso **os Clubes cumprirão o estabelecido no Regulamento Geral**, nomeadamente no Título

4.4 - As **nomeações e o correspondente valor** ficarão **disponíveis** no **Sítio** da A.A.A. www.andebolaveiro.pt.vu na **quinta-feira**, no final do dia.

4.5 - Os **Oficiais de Mesa** serão **1 (um) Dirigente de cada Equipa**.

V - APOIO

5 - APOIO COMPLEMENTAR

5.1 - Estes elementos **serão apoiados** por **Técnicos** ou **Árbitros Nacionais** indicados pela Escola de Formação de Árbitros.

5.2 - **Compreensão e apoio** e estes jovens, **apelo** que dirigimos **aos Técnicos** das Equipas que dirigirão.

Aveiro, 13.02.09

A DIRECÇÃO,